



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 037/2022

SÚMULA: CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL CONTRA DENGUE NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei.

DECRETA

Artigo 1º.—Fica constituído o Comitê Municipal de Mobilização Social Contra a Dengue no Município de Mirador, Estado do Paraná, composto com os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular : Priscilla de Souza Gama Pires
Suplente: Ariana alves da Costa

Representante da Rede de Ensino do Município

Titular : Juliana Sousa e Brito Sabino Daminelli
Suplente: : Ketlin Davinia Pires de Souza Azevedo

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular : Andressa Patricia Boni Travain
Suplente: : Jaqueline Cortoneze Carlos

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Laser

Titular : Marcelo Dério
Suplente: Rodolfo Rodrigues Tenório da Silva

Representante do Conselho Tutelar

Titular : Andreza de Oliveira Aquino
Suplente: : Camila da Silva Segundo



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Titular : Danielle Machado Silva Almeida Rufino

Suplente: : Pablo Ferreira dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Serviços Urbanos

Titular : Flavio Rodrigues

Suplente: : Elias Arruda Barboza

Representante do Segmentos das Igrejas

Titular : Abdão Leopoldo Campos

Suplente: : Liliane Ferreira da Silva

§ 1º: - O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente mediante convocação de seu coordenador com registro em atados assuntos deliberados.

Artigo 2º: - O Comitê constituído terá o mandato de 02 (dois) anos cabendo recondução e não cabendo aos membros remuneração.

Artigo 3º: - O Comitê terá a finalidade de coordenar e implantar ações de educação em saúde e mobilização social voltada ao controle da doença, de maneira a criar-se maior responsabilização de cada família, empresários e trabalhadores da manutenção de seu ambiente doméstico, comercial e se fazer livres de potenciais criadouros do vetor transmissor da doença, em especial as ações relativas ao **Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue**.

Artigo 4º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 051/2014 de 05 de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022.

Fabiano Marcos Da Silva Travain

Prefeito Municipal